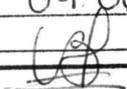




Prefeitura de Nova Venécia  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
<b>PROTOCOLO Nº</b> <u>21416/2017</u>	
Recebido em :	<u>10 11 17</u>
Horário:	<u>09:06</u> horas
Rúbrica:	

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE PASSAGENS E A CONCEDER DIÁRIAS A MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES**, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de passagens e a conceder diárias aos Conselheiros de Saúde, quando em representação do Conselho, na forma do que preconiza a Lei Municipal nº 2.886, de 11 de março de 2009, com o fim de custear despesas extraordinárias de alimentação e hospedagem.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 09 de novembro de 2017.

  
**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
**PREFEITO**



Prefeitura de Nova Venécia  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_ DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de passagens e a conceder "Diárias" aos Membros ativos do Conselho Municipal de Saúde deste Município nas mesmas condições fixadas para a concessão do benefício aos servidores públicos desta Administração Pública.

A pretensão dos Conselheiros de Saúde vinha sendo solicitada ao Poder Executivo, que após verificação da viabilidade legal e econômica, concluiu-se da possibilidade de concessão do benefício real à categoria, cujas atividades desenvolvidas pelos Conselheiros consistem em elaborar e controlar a execução da política pública da saúde deste Município.

O Conselho de Saúde, que funciona em caráter permanente e deliberativo, é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, e atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde deste Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

No desempenho da função de Conselheiro, representando este Município, os membros do Conselho de Saúde necessitam participar de eventos e reuniões em outros municípios, e por este motivo, devem ser ressarcidos pelas despesas efetuadas com passagens, alimentação e hospedagem.

Ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei mostra-se a convicção de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância do controle social executado pelos membros do Conselho de Saúde deste Município.



**Prefeitura de Nova Venécia**  
Gabinete do Prefeito

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edís, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

  
**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
**PREFEITO**